



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 057, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e suas alterações,

I - Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Divino, Lei 1921, de 12 de Junho de 2015.

II - Em cumprimento deliberações do Plano Nacional de Educação Lei 13.005 de 25 de junho de 2014

III - Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Organizadora, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Diretores das Escolas Públicas:

Maria Teresa Soares Lima Leal

Rosana Ferreira de Souza Pessoa,

Representantes dos Professores:

Sueli Rosa Ferreira Gonçalves

Sandra Aparecida de Carvalho Bastos

Representante da SRE/Carangola:

Maressa Valente dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luciene Viana Costa

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Andreia Cristina Reis Ferreira de Souza

Representante do Conselho do FUNDEB:

Ednéia Helena Finamore Carvalho

Representante do Poder Legislativo:

Vanilda Francisca Nazareth

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão.

Esta equipe será formada pelos técnicos da Secretaria de Educação com experiência na elaboração do PME:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Agnaldo Carvalho da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Adna Elizabeth Pereira Viana

Representante dos Servidores Públicos Municipal:

Rudah Altina Baroni Sales e Silva T. Laviola.

Representante dos Prof. da Educação Básica da Rede Pública Municipal:

Cleide Gonçalves de Carvalho

Representante da Administração Pública:

Mirian Paula Alves de Souza

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 20 de Abril de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20/04/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável


Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE